

EDITAL ACI n° 01/2022

A Assessoria de Cooperação Interinstitucional torna público o edital do processo seletivo para vagas nos cursos de Inglês e Espanhol, ofertadas mediante parceria técnica com a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e Esportes - SEE, por intermédio do Centro de Estudo de Línguas – CEL (Termo de Cooperação Técnica Nº 23107.005237/2019-11), e destinadas exclusivamente aos servidores e alunos da pós-graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, para o primeiro semestre de 2022.

1. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

- 1.1. O processo seletivo para os cursos de línguas estrangeiras ministrados pelo CEL, com início no 1º semestre de 2022, visa a oferta de vagas aos alunos de pós-graduação que estejam cursando Mestrado ou Doutorado, bem como aos servidores da UFAC, tendo como objetivo o desenvolvimento das habilidades comunicativas na língua estrangeira estudada para qualificação e melhoria de seu desempenho profissional e acadêmico.
- 1.1.2. Para efeito do presente Edital, considera-se servidor da UFAC o **técnico** administrativo e o docente efetivo.

2. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

- 2.1. Para participar do processo seletivo, os interessados deverão encaminhar a documentação pertinente ao processo seletivo ao e-mail: processoseletivoaciufac@gmail.com, no período de 02 à 15/02 de 2022, até às 23h;
- 2.2. As inscrições para os candidatos do Campus de Rio Branco e Campus Floresta (Cruzeiro do Sul) serão via e-mail divulgado no item 2.1;
- 2.3. O candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO, ANEXO I do presente Edital, e escolher o idioma e o turno (matutino, vespertino ou noturno) que deseja concorrer à vaga.
- 2.5 Não será permitido ao candidato realizar inscrições para mais de um idioma e turno.
- 2.6 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de sorteio público sob a coordenação da Assessoria de Cooperação Interinstitucional, no dia **16/02/2022**, às **11h**.
- 2.7. A lista dos candidatos selecionados será divulgada na página da Assessoria de Cooperação Interinstitucional no dia **16/02/2022**, **a partir das 17h**. (http://www.ufac.br/site/reitoria/aci)
- 2.8. A entrega dos documentos dos candidatos selecionados e preenchimento da ficha de matrícula será, impreterivelmente, de 17 a 18/02/2022 na Assessoria de Cooperação Interinstitucional, das 8h às 12 e das 14 às 17h, em atendimento ao calendário acadêmico do CEL.



3. DAS VAGAS

- 3.1 As vagas são destinadas exclusivamente aos candidatos selecionados e são intransferíveis.
- 3.2. Os candidatos selecionados, **que desistirem sem justificativa**, ficarão impedidos de participar do próximo edital de seleção para cursos de línguas estrangeiras, em atendimento às normas do CEL.
- 3.2.1. O aluno que **não comparecer às DUAS PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, sem apresentar justificativa, terá sua matrícula automaticamente cancelada, em atendimento às normas do CEL.
- 3.3. Fica vedado ao candidato selecionado alterar o curso escolhido no ato inscrição, em atendimento às normas do CEL.
- 3.4. Os candidatos selecionados **não poderão alterar o horário e/ou dia do curso durante o semestre inicial (Módulo I)**, sendo possível realizar a mudança **somente** a partir do seguinte semestre (Módulo II), estando **condicionada à existência de vagas**, em atendimento às normas do CEL.
- 3.5. Vagas disponíveis para o primeiro semestre de 2022:

SERVIDORES DA UFAC – RIO BRANCO					
LÍNGUA	NÚMERO DE VAGAS				
	MANHÃ	TARDE	NOITE		
Inglês	40	05	-		
Espanhol	04	-	04		
Francês	-	-	05		

SERVIDORES DA UFAC – CRUZEIRO DO SUL					
LÍNGUA	NÚMERO DE VAGAS				
	MANHÃ	TARDE	NOITE		
Inglês	05	-	-		
Espanhol	-	02	-		

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO DO SORTEIO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e anexar a ficha



de inscrição no e-mail divulgado para inscrição. Na FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO – ANEXO I do presente Edital, o candidato deverá identificar se concorre à vaga de servidor ou aluno de pós-graduação, bem como escolher o idioma e o turno (matutino, vespertino ou noturno) que deseja concorrer à vaga e apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, no ato da matrícula, os documentos comprobatórios abaixo relacionados:

I – ALUNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Cópia legível do RG;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida. (Anexo I)

II - SERVIDORES DA UNIVERSIDADE

- a) Cópia legível do RG;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Número da matrícula SIAPE;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida. (Anexo I)

5. DA ESTRUTURA DO CURSO E DA AVALIAÇÃO - NORMAS DO CEL

- 5.1. Os cursos de Inglês e Espanhol são estruturados em dois níveis, o Básico e o Intermediário. Cada nível dividido em módulos semestrais, contendo carga horária específica, conteúdos, atividades de formação e avaliação, com duração total de 03 (três) anos, sendo:
- a) Nível Básico: 2 anos 4 módulos semestrais;
- b) Nível Intermediário: 1 ano 2 módulos semestrais.
- 5.2. Os alunos matriculados nos cursos de Inglês e Espanhol iniciarão suas aulas no 1º Módulo do Nível Básico.
- 5.2.1. As aulas serão presenciais e ocorrerão 2 (duas) vezes por semana, cada aula com duração de 1h20min.
- 5.2.2. Cada aluno é responsável pela aquisição do material didático correspondente aos livros indicados pela coordenação da SEE/CEL.
- 5.2.3. O CEL fornecerá equipamentos tecnológicos e eventualmente reproduzirá material didático para uso exclusivo em sala de aula, como provas ou cópias simples.



- 5.3. Após ter cursado o Nível Básico do Programa de Idiomas e ter obtido sua certificação, o aluno será automaticamente matriculado no Nível Intermediário.
- 5.3.1. A aprovação do aluno será em caráter modular, com frequência mínima de 75% da carga horária e nota mínima para aprovação de 7,0 (sete) pontos.
- 5.4. O CEL certificará o aluno ao final de cada Nível (Básico e Intermediário).

6. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS, MUDANÇA E DESISTÊNCIA - NORMAS DO CEL

- 6.1. O curso será oferecido nas salas de aula do CEL, por professores da SEE/CEL e em horário pré-estabelecido.
- 6.2. O número de alunos para a formação de turmas é de no mínimo 20, e no máximo de 25. As Turmas que não alcançarem o mínimo não serão abertas. Alunos das turmas que não alcançarem o mínimo para funcionamento serão remanejados para outras turmas havendo vagas. Caso contrário, suas vagas serão garantidas no semestre seguinte.
- 6.3. Solicitações de mudanças de turmas dentro do prazo definido pelo Calendário Escolar serão atendidas havendo vagas disponíveis;
- 6.4. Mudanças de turmas fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar, só serão autorizadas por motivo de trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório da chefia imediata ou órgão responsável pelo afastamento do servidor.
- 6.5. Alunos iniciais (módulo I) não poderão mudar de turma até que se complete um semestre de estudos.
- 6.6. O aluno DESISTENTE **DE MÓDULO I** não terá direito a rematrícula no semestre seguinte. Caso deseje ingressar novamente nos cursos, deverá passar por novo processo seletivo.
- 6.7. O aluno deverá comparecer pontualmente ao horário das aulas e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
- 6.8. Só serão justificadas as faltas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do servidor apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno em sala.
- 6.9. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve se adequar às normas do CEL,
- 6.10. Sempre que necessário for, será facultado à CEL marcar aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos.
- 6.11. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessiva dos candidatos em lista de espera. Os candidatos serão convocados pelo e-mail informado na ficha de cadastro e pelo telefone indicado no ato da matrícula.



- 6.12. O Servidor inscrito no curso de idiomas deve compatibilizar a sua carga horária de trabalho com o curso, de forma conciliatória com a as necessidades de sua unidade.
- 6.13. O aluno que necessitar afastar-se por motivo de trabalho, saúde ou viagens deve justificar a sua ausência à secretaria do CEL. Destaca-se que, não será possível a reposição de aulas.
- 6.14. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Assessoria de Cooperação Interinstitucional da UFAC
- 6.15. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.
- 6.16. Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um idioma para outra.

7. DOS LOCAIS DE INFORMAÇÃO

- 7.1. A ACI estará à disposição dos interessados para os devidos esclarecimentos através do e-mail: aci@ufac.br (este e-mail é somente para informações).
- 7.2. O atendimento presencial está suspenso por determinação do Comitê COVID desta Universidade, através do comunicado no OFÍCIO Nº 14/2022/CVSS/DSQV/PRODGEP/UFAC, de 19/01/22, por conta do crescente número de casos de COVID-19.

Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Josimar Batista FerreiraVice-Reitor e Assessor de Cooperação Interinstitucional



CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02/02 à 15/02 de 2022
SORTEIO PÚBLICO	16/02/2022, às 11h
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	Até 16/02/2022 a partir das 17h
ENTREGA DA FICHA DE MATRÍCULA PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS (a impressão da ficha de matrícula e documentos comprobatórios é de responsabilidade do candidato)	17/02 e 18/02 DE 2022 (presencial – Entrega dos documentos, conforme item 4.)